



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO
CONTRATO Nº099/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	025/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	025.01/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO:	IROMAR C. SILVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DENTRE ELES (PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, FORROS, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS), DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.002.042,34 (Um milhão e dois Mil e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	WELTON LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA
VIGÊNCIA INICIAL:	22/02/2024
VIGÊNCIA FINAL:	31/12/2024

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Prefeitura Municipal	CNPJ:	01.598.970/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Mota e Silva, s/n	BAIRRO:	Alto da Pipira
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
ORDENADOR DE DESPESA:	Marcos José Ribeiro Lúcio	CPF:	023.615.873-27

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	IROMAR C. SILVA	CPF/CNPJ:	04.387.764/0001-32
ENDEREÇO:	RUA HUMBERTO DE CAMPOS	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	AMARANTE	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	99 98412-2625	E-MAIL:	Iromarcsilva@gmail.com
REPRESENTANTE:	IROMAR CUSTODIO SILVA	CPF:	782.407.273-87

DADOS DO BANCÁRIO	
banco:	BANCO BRADESCO (237)
Agencia:	5125
Conta corrente:	515955-5



Favorecido: IROMAR C. SILVA

PREÂMBULO

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DENTRE ELES (PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, FORROS, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS), DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado dos lotes do presente Contrato é de **R\$1.002.042,34 (Um Milhão e Dois Mil Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	MARCA/FAB	MOLEDO	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	PAREDES E PAINÉIS							
1.7	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	Nacional	Nacional	KG	437.000	R\$ 0,63	R\$ 0,63	R\$ 275.310,00
1.27	TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Gerdau	Gerdau	M	210	R\$ 6,02	R\$ 6,02	R\$ 1.264,20
1.28	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, UNIDIRECIONAL, BI-APOIADA, C/TRELIÇA METÁLICA TR20 E ENCHIMENTO EM EPS, SC=300KGF/M², VÃO ATÉ 8 METROS, SEM COLOCAÇÃO	Própria	Própria	M2	400	R\$ 123,45	R\$ 123,45	R\$ 49.380,00
								R\$ 325.954,20
2	COBERTURA							
2.1	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Própria	Própria	M	2.000	R\$ 21,30	R\$ 21,29	R\$ 42.580,00
2.2	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE	Qualiplas	Qualiplas	M2	160	R\$ 72,83	R\$ 72,82	R\$ 11.651,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



	CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM								
2.4	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	São Pedro	São Pedro	UN	18.000	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$	15.300,00
2.6	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	São Pedro	São Pedro	UN	27	R\$ 1,79	R\$ 1,79	R\$	48,33
2.7	TELHA ONDULADA TRANSLUCIDA DE POLIESTER OU POLICARBONATO, C/1,10M DE LARG. X 1,5 3M DE COMPRIMENTO	Day Brasil	Day Brasil	M2	4	R\$ 66,45	R\$ 66,44	R\$	265,76
2.8	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Brasilit	Brasilit	M2	30	R\$ 16,53	R\$ 16,53	R\$	495,90
2.9	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Brasilit	Brasilit	M2	10	R\$ 24,38	R\$ 24,37	R\$	243,70
2.12	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5CM X 20CM (0,0095 M³/M) M	Própria	Própria	M	329	R\$ 57,76	R\$ 57,76	R\$	19.003,04
2.13	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5CM X 9CM (0,0045 M³/M) M	Própria	Própria	M	344	R\$ 21,99	R\$ 21,98	R\$	7.561,12
2.14	TABUA EMPARELHADA EM CAMBARÁ, CEDRINHO, CUPUIBA, AMESCLÃO, EUCALIPTO-CITRIODORA, EUCALIPTO-SALIGNA, GARAPA, PINUS-ELIOTI, TAUARI, DE 2,50 X 10CM	Própria	Própria	M	250	R\$ 6,09	R\$ 6,09	R\$	1.522,50
2.15	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Própria	Própria	M	300	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$	1.797,00
2.16	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Própria	Própria	M	700	R\$ 13,92	R\$ 13,92	R\$	9.744,00
2.17	MADEIRA ESCORAMENTO ESTRONCA COMUM 10CM < D < 20CM M	Própria	Própria	M	1.300	R\$ 4,34	R\$ 4,34	R\$	5.642,00
2.18	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Própria	Própria	M	900	R\$ 2,66	R\$ 2,65	R\$	2.385,00
								R\$	118.239,55
3	ESQUADRIAS								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



3.1	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA TIPO U, PARA APERTAR CHAPAS, TIRAS E QUALQUER TIPO DE PERFIL. NIQUELADO, MORDENTES REFORÇADOS EM AÇO LAMINADO. CORPO EM CHAPA DOBRADA EXTRA-REFORÇADA E REBITES DE AÇO, 11" (280MM). REF. 138 GEDORE. UN	Tramontina	Tramontina	UN	1	R\$ 45,98	R\$ 45,98	R\$	45,98
3.2	FERRAMENTA - ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8" VONDER	Tramontina	Tramontina	UN	1	R\$ 52,97	R\$ 52,96	R\$	52,96
3.3	LUBRIFICANTE SPRAY GAR-LUB OU SIMILAR LUBRIFICANTE SPRAY GAR-LUB L	Western	Western	L	3	R\$ 31,70	R\$ 31,70	R\$	95,10
3.4	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Pado	Pado	UN	11	R\$ 13,40	R\$ 13,39	R\$	147,29
3.5	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Pado	Pado	UN	6	R\$ 19,94	R\$ 19,93	R\$	119,58
3.6	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Pado	Pado	UN	9	R\$ 28,49	R\$ 28,48	R\$	256,32
3.7	CADEADO MEDIO 35 MM	Pado	Pado	UN	10	R\$ 17,55	R\$ 17,55	R\$	175,50
3.8	DOBRADIÇA LATÃO CROMADO 3" X 2.1/2", COM ANEIS, C/PARAFUSOS UN	Caser	Merkel	UN	104	R\$ 8,88	R\$ 8,88	R\$	923,52
3.9	DOBRADIÇA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESP 1/8", FABRICADA ARTESANALMENTE, 4" X 2" UN	Caser	Merkel	UN	10	R\$ 40,75	R\$ 40,74	R\$	407,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



3.10	FECHADURA DE CILINDRO OVALADO, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO, P/PORTA DE CORRER, DE FERRO OU ALUMINIO	Stam	Stam	UN	3	R\$ 117,40	R\$ 117,39	R\$	352,17
3.13	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	União Acessórios para vidros	União Acessórios para vidros	CJ	6	R\$ 124,40	R\$ 124,40	R\$	746,40
3.14	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	União Acessórios para vidros	União Acessórios para vidros	CJ	26	R\$ 124,40	R\$ 124,40	R\$	3.234,40
3.15	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS. BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	FBK Alumínios	FBK Alumínios	UN	20	R\$ 461,63	R\$ 461,62	R\$	9.232,40
3.16	JANELA DE CORRER DE 4 FOLHAS 1,20 X 2,00 M ALUMÍNIO BRANCO C/ VIDRO TEMPERADO 6 MM (C/ KIT DE INSTALAÇÃO)	FBK Alumínios	FBK Alumínios	UN	22	R\$ 1.071,03	R\$ 1.071,02	R\$	23.562,44
3.17	JANELA BASCULANTE, MADEIRA APARELHADA PINTURA, 3 FOLHAS E GUARNICAO COMPLETA, ME DINDO (80X145)CM, GRUPO V	Própria	Própria	UN	5	R\$ 650,30	R\$ 650,29	R\$	3.251,45
3.18	JANELA DE CORRER DE 4 FOLHAS 1,40 X 2,00 M EM MADEIRA MISTA C/ FERRAGENS	Própria	Própria	M2	15	R\$ 881,25	R\$ 881,25	R\$	13.218,75
3.19	JANELA EM POLICARBONATO, CHAPA ANTIVANDALISMO E=6MM, DE CORRER,	ESAF Esquadrias	ESAF Esquadrias	UN	5	R\$ 1.806,92	R\$ 1.806,91	R\$	9.034,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



	MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO, DIM. 1,25X1,50M UN								
3.20	JANELA EM POLICARBONATO, CHAPA ANTIVANDALISMO E=6MM, DE CORRER, MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO, DIM. 2,50X1,50M UN	ESAF Esquadrias	ESAF Esquadrias	UN	15	R\$ 3.613,80	R\$ 3.613,80	R\$	54.207,00
3.21	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Própria	Própria	JG	110	R\$ 78,59	R\$ 78,59	R\$	8.644,90
3.22	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Própria	Própria	UN	39	R\$ 90,85	R\$ 90,84	R\$	3.542,76
3.23	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Própria	Própria	M	530	R\$ 4,61	R\$ 4,61	R\$	2.443,30
3.26	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Própria	Própria	UN	44	R\$ 145,15	R\$ 145,15	R\$	6.386,60
3.27	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Soprano	Soprano	UN	30	R\$ 670,43	R\$ 670,42	R\$	20.112,60
3.28	PERFIL DE ARREMATE RODA FORRO MADEX, BRANCO, ARREMATE "U"	Madex	Madex	M	250	R\$ 4,21	R\$ 4,20	R\$	1.050,00
3.29	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	Vidrak	Vidrak	M2	50	R\$ 142,11	R\$ 142,11	R\$	7.105,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



3.30	ROLDANA DE NYLON - EIXO SIMPLES TIPO FERMAX - MODELO "RAN 02" OU SIMILAR - (P/ TRILHO DE ALUMÍNIO 55 X 60)	Roto Fermax	Roto Fermax	UN	5	R\$ 37,55	R\$ 37,54	R\$	187,70
3.31	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	Roto Fermax	Roto Fermax	UN	15	R\$ 37,51	R\$ 37,51	R\$	562,65
								R\$	169.099,22
4	IMPERMEABILIZAÇÕES								
4.2	EMULSAO IMPERMEABILIZANTE KZ ACRILICO VIAPOL (18KG)	Via Flex	Via Flex	KG	620	R\$ 12,06	R\$ 12,06	R\$	7.477,20
4.8	VERNIZ POLISTEN-STAIN P/PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COR TRANSPARENTE, SAYERLACK OU SIMILAR L	Sayerlarck	Sayerlarck	GL	3	R\$ 37,99	R\$ 37,98	R\$	113,94
								R\$	7.591,14
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
5.1	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 1.1/4"	Interforma	Interforma	UN	30	R\$ 2,00	R\$ 1,99	R\$	59,70
5.2	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 3/4"	Interforma	Interforma	UN	60	R\$ 1,66	R\$ 1,65	R\$	99,00
5.3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	Interforma	Interforma	UN	200	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$	28,00
5.4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	Interforma	Interforma	UN	30	R\$ 1,13	R\$ 1,12	R\$	33,60
5.5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	Interforma	Interforma	UN	10	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$	22,10
5.6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	Interforma	Interforma	UN	30	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$	24,60
5.9	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Ficher Brasil	Ficher Brasil	UN	750	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$	195,00
5.10	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Ficher Brasil	Ficher Brasil	UN	1.750	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$	122,50
5.11	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	Ficher Brasil	Ficher Brasil	UN	1.550	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$	201,50
5.17	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V M	Megatron	Megatron	M	250	R\$ 3,98	R\$ 3,97	R\$	992,50
5.18	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO.	Raycon	Raycon	UN	6	R\$ 34,10	R\$ 34,10	R\$	204,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



	DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM								
5.19	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 3"X3"	Raycon	Raycon	UN	20	R\$ 0,94	R\$ 0,94	R\$	18,80
5.20	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"X2"	Raycon	Raycon	UN	100	R\$ 0,73	R\$ 0,72	R\$	72,00
5.21	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"X4"	Raycon	Raycon	UN	225	R\$ 1,66	R\$ 1,66	R\$	373,50
5.29	SUPORTE MAO- FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Metalúrgica Salvação	Metalúrgica Salvação	UN	15	R\$ 15,45	R\$ 15,45	R\$	231,75
5.30	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Coflex	Coflex	M	150	R\$ 1,59	R\$ 1,58	R\$	237,00
5.31	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Coflex	Coflex	M	650	R\$ 1,47	R\$ 1,46	R\$	949,00
5.50	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Tigre	Tigre	M	100	R\$ 3,59	R\$ 3,58	R\$	358,00
5.51	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	Tigre	Tigre	M	200	R\$ 1,79	R\$ 1,79	R\$	358,00
5.52	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Petroplast	Petroplast	UN	40	R\$ 5,37	R\$ 5,37	R\$	214,80
5.53	FITA ISOLANTE DE 20 M, REF. 3M SCOTH 33MR OU EQUIVALENTE - USO ESPECIAL	3M	3M	UN	50	R\$ 18,02	R\$ 18,01	R\$	900,50
5.62	BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A EHE	Elecon	Elecon	UN	5	R\$ 279,50	R\$ 279,50	R\$	1.397,50
5.63	BARRAMENTO TRIFASICO 100A PARA ATE 44 DISJUNTORES GOMES	Elecon	Elecon	UN	5	R\$ 385,42	R\$ 385,42	R\$	1.927,10
5.65	LAMPADA TUBULAR LED 18W T8 120CM 1L BRANCO FRIO INMETRO	Faziz Uriel	Faziz Uriel	UN	445	R\$ 11,82	R\$ 11,82	R\$	5.259,90
5.66	LAMPADA LED TUBULAR 0,6M T8 BIVOLT 10W LUZ AMARELA	Faziz Uriel	Faziz Uriel	UN	135	R\$ 22,14	R\$ 22,14	R\$	2.988,90
5.69	LAMPADA LED GALAXY LED BULBO 5W BRANCO BIVOLT E27	Faziz Uriel	Faziz Uriel	UN	355	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$	1.075,65
5.70	LAMPADA LED LUZ SOLLAR BULBO 12W BRANCA BIVOLT	Faziz Uriel	Faziz Uriel	UN	1.700	R\$ 11,99	R\$ 11,99	R\$	20.383,00
5.71	LAMPADA LED, BULBO, PAR 38, 16W, 120/220 V, BASE E-27	Faziz Uriel	Faziz Uriel	UN	1.500	R\$ 58,45	R\$ 58,45	R\$	87.675,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



5.72	LAMPADA LED,BULBO A60, 9W,100/240V,BASE E-27	Faziz Uriel	Faziz Uriel	UN	350	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 1.855,00
5.73	LUMINARIA DE EMBUTIR SLIM RETANGULAR 1X18 16/18W 688X105X77M	MB Smart	MB Smart	UN	75	R\$ 111,24	R\$ 111,24	R\$ 8.343,00
5.75	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	Ved Flex	Ved Flex	UN	15	R\$ 3,04	R\$ 3,03	R\$ 45,45
5.76	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	Ved Flex	Ved Flex	UN	15	R\$ 0,96	R\$ 0,95	R\$ 14,25
5.77	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	Ved Flex	Ved Flex	UN	15	R\$ 6,19	R\$ 6,18	R\$ 92,70
5.78	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	Ved Flex	Ved Flex	UN	15	R\$ 1,02	R\$ 1,01	R\$ 15,15
5.79	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE EM AÇO INOX - 4,2 X 32MM UN	Eleko	Eleko	UN	800	R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 304,00
5.80	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Eleko	Eleko	CENTO	5	R\$ 40,74	R\$ 40,74	R\$ 203,70
5.81	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRACHANTE PHILIPS 4,5X45MM	Eleko	Eleko	UN	750	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 60,00
5.82	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA, FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 38MM) DIÂMETRO NOMINAL DO PARAFUSO: 4,2MM) DIÂMETRO NOMINAL DA BUCHA: 6MM)	Eleko	Eleko	UN	800	R\$ 0,44	R\$ 0,43	R\$ 344,00
5.83	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 1/2" X 1" UN	Eleko	Eleko	UN	800	R\$ 1,33	R\$ 1,32	R\$ 1.056,00
5.84	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 5.5X38MM C/ ARRUELA	Eleko	Eleko	CJ	800	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 296,00
5.85	PARAFUSO DE CABEÇA CHATA EM AÇO - D = 4,5 MM E BUCHA PLÁSTICA - D = 8 MM (S8)	Eleko	Eleko	UN	800	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 192,00
5.86	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO	Eleko	Eleko	CJ	800	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 360,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



	COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO - D = 7,938 MM (5/16")								
5.88	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR CIRCULAR ATÉ 200 W - BASE E-27	Toshiba	Toshiba	UN	15	R\$ 59,50	R\$ 59,50	R\$	892,50
5.89	REFLETOR SLIM LED 30W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR UN	Toshiba	Toshiba	UN	25	R\$ 78,02	R\$ 78,01	R\$	1.950,25
5.90	IL-100 PROJETOR LED 50W C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	Toshiba	Toshiba	UN	30	R\$ 271,23	R\$ 271,23	R\$	8.136,90
5.91	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Weg	Weg	UN	20	R\$ 281,63	R\$ 281,62	R\$	5.632,40
5.92	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Weg	Weg	UN	20	R\$ 292,34	R\$ 292,33	R\$	5.846,60
5.93	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Weg	Weg	UN	15	R\$ 414,76	R\$ 414,75	R\$	6.221,25
5.94	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Weg	Weg	UN	15	R\$ 37,77	R\$ 37,77	R\$	566,55
5.95	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Weg	Weg	UN	25	R\$ 73,71	R\$ 73,71	R\$	1.842,75
5.96	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE, DUPLO, PARTIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 20W	Intral	Intral	UN	40	R\$ 18,08	R\$ 18,08	R\$	723,20
5.97	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE, DUPLO, PARTIDA RAPIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 40W	Intral	Intral	UN	25	R\$ 24,19	R\$ 24,18	R\$	604,50
5.98	PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A UN	Tramontina	Tramontina	UN	80	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$	146,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



5.99	PLUG PARA TOMADA 2P + T PADRAO NBR 14136 20A-250V	Tramontina	Tramontina	UN	30	R\$ 7,81	R\$ 7,81	R\$ 234,30
5.100	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Tramontina	Tramontina	UN	60	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 645,00
5.101	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Tramontina	Tramontina	UN	80	R\$ 7,68	R\$ 7,67	R\$ 613,60
5.102	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Tramontina	Tramontina	UN	450	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 3.172,50
5.103	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Tramontina	Tramontina	UN	100	R\$ 12,21	R\$ 12,21	R\$ 1.221,00
5.105	RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL 5A / 127V, C/ BASE MÓVEL UN	Foxlux	Foxlux	UN	20	R\$ 17,15	R\$ 17,15	R\$ 343,00
5.106	RELÉ DE TEMPO 7PV00 20S 220V UN	Foxlux	Foxlux	UN	10	R\$ 48,57	R\$ 48,57	R\$ 485,70
5.107	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR	Foxlux	Foxlux	UN	300	R\$ 1,34	R\$ 1,33	R\$ 399,00
5.108	SUPORTE P/LAMPADA FLUORESCENTE	Foxlux	Foxlux	UN	70	R\$ 2,14	R\$ 2,13	R\$ 149,10
								R\$ 179.411,25
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
6.1	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1/2", 3/4" E 1" (PQ), REF. 4900 - C43, DA DECA OU SIMILAR UN	Tigre	Tigre	UN	8	R\$ 56,33	R\$ 56,32	R\$ 450,56
6.2	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 3,14	R\$ 3,14	R\$ 125,60
6.3	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 1,52	R\$ 1,52	R\$ 15,20
6.4	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Tigre	Tigre	UN	20	R\$ 3,79	R\$ 3,78	R\$ 75,60
6.5	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 0,69	R\$ 0,69	R\$ 3,45
6.6	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 30,00
6.7	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 9,62	R\$ 9,61	R\$ 144,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



	VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA								
6.8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 10,46	R\$ 10,45	R\$	156,75
6.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 15,74	R\$ 15,73	R\$	78,65
6.10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 22,26	R\$ 22,25	R\$	111,25
6.11	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$	185,85
6.12	FERRAMENTA - ARCO DE SERRA MANUAL AJUSTAVEL COM 12" LAMINA SPARTA	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 12,31	R\$ 12,30	R\$	61,50
6.14	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	20	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$	62,00
6.15	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	Tigre	Tigre	UN	20	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$	19,80
6.16	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	20	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$	10,00
6.17	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 0,81	R\$ 0,81	R\$	12,15
6.18	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 1,78	R\$ 1,78	R\$	26,70
6.19	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 5,79	R\$ 5,78	R\$	28,90
6.20	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FortLev	FortLev	UN	3	R\$ 192,04	R\$ 192,04	R\$	576,12
6.21	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FortLev	FortLev	UN	6	R\$ 334,49	R\$ 334,48	R\$	2.006,88
6.22	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FortLev	FortLev	UN	6	R\$ 763,07	R\$ 763,07	R\$	4.578,42
6.23	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM	FortLev	FortLev	UN	5	R\$ 1.903,38	R\$ 1.903,38	R\$	9.516,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



	TORNO DE 5000 LITROS								
6.62	HASTE PARA CHUVEIRO, EM PVC 1/2", AKROS OU SIMILAR UN	Tigre	Tigre	UN	20	R\$ 10,71	R\$ 10,70	R\$	214,00
6.65	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	Ideal RV	Ideal RV	UN	40	R\$ 4,17	R\$ 4,17	R\$	166,80
6.66	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	Ideal RV	Ideal RV	UN	40	R\$ 5,79	R\$ 5,78	R\$	231,20
6.105	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 56,88	R\$ 56,87	R\$	568,70
6.106	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO CROMADA VVL216CWB ESTEVES	Tigre	Tigre	UN	25	R\$ 33,19	R\$ 33,19	R\$	829,75
6.125	TUBO EM METALON GALVANIZADO (FORMATO: QUADRADO SEÇÃO: 20X20MM ESPESSURA: 1,25MM MASSA LINEAR: 0,72KG /M)	TJYCT STEEL	TJYCT STEEL	M	140	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$	672,00
6.126	TUBO EM METALON GALVANIZADO (FORMATO: RETANGULAR SEÇÃO: 50X30MM ESPESSURA: 1,25MM MASSA LINEAR: 1,48KG /M)	TJYCT STEEL	TJYCT STEEL	M	140	R\$ 7,76	R\$ 7,76	R\$	1.086,40
6.127	TUBO EM METALON (FORMATO: RETANGULAR SEÇÃO: 30X30MM ESPESSURA: 1,20MM MASSA LINEAR: 1,09KG/M)	TJYCT STEEL	TJYCT STEEL	M	140	R\$ 12,61	R\$ 12,61	R\$	1.765,40
6.128	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA DE PVC COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1,50 MPA (250 PSI) - D = 19,0 MM (3/4")	Telmak Mangueiras	Telmak Mangueiras	M	160	R\$ 6,47	R\$ 6,46	R\$	1.033,60
6.129	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	Telmak Mangueiras	Telmak Mangueiras	M	160	R\$ 20,16	R\$ 20,15	R\$	3.224,00
6.130	TANQUE EM RESINA DE FIXAR NA PAREDE 55X41CM 20 LITROS	Copafer	Copafer	UN	5	R\$ 209,77	R\$ 209,77	R\$	1.048,85
6.131	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 60,40	R\$ 60,39	R\$	603,90
								R\$	29.721,03
7	INSTALAÇÕES SANITARIAS								
7.11	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM,	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 296,10	R\$ 296,10	R\$	1.480,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



	DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO								
7.12	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 18,75	R\$ 18,74	R\$	93,70
7.13	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 42,28	R\$ 42,27	R\$	422,70
7.20	FITA ANTIDERRAPANTE LARG. 5CM FOSFORESCENTE 5M	3M	3M	RL	10	R\$ 27,14	R\$ 27,14	R\$	271,40
7.21	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Tigre	Tigre	UN	90	R\$ 9,64	R\$ 9,64	R\$	867,60
7.28	TUBO PVC RIGIDO BRANCO P/ESGOTO PREDIAL D= 200MM M	Tigre	Tigre	M	250	R\$ 69,21	R\$ 69,20	R\$	17.300,00
7.29	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Tigre	Tigre	M	550	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$	2.200,00
7.30	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Tigre	Tigre	M	550	R\$ 6,82	R\$ 6,81	R\$	3.745,50
7.31	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Tigre	Tigre	M	190	R\$ 9,84	R\$ 9,84	R\$	1.869,60
7.32	TAMPÃO / TERMINAL - Ø 100MM EM PEAD UN	Santil	Santil	UN	50	R\$ 10,35	R\$ 10,34	R\$	517,00
7.33	TAMPÃO / TERMINAL - Ø 30MM EM PEAD UN	Santil	Santil	UN	90	R\$ 5,01	R\$ 5,00	R\$	450,00
7.34	TAMPÃO / TERMINAL - Ø 50MM EM PEAD UN	Santil	Santil	UN	80	R\$ 5,72	R\$ 5,71	R\$	456,80
7.35	TAMPÃO / TERMINAL - Ø 75MM EM PEAD UN	Santil	Santil	UN	10	R\$ 8,44	R\$ 8,43	R\$	84,30
7.36	BOTAO P/VALVULA DESCARGA	Duacol	Duacol	UN	30	R\$ 43,29	R\$ 43,28	R\$	1.298,40
7.37	MECANISMO DE ENTRADA P/CAIXA ACOPLADA	Tigre	Tigre	UN	35	R\$ 36,77	R\$ 36,76	R\$	1.286,60
7.38	MECANISMO DE SAÍDA C/REGISTRO P/CAIXA ACOPLADA	Tigre	Tigre	UN	35	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$	1.139,95
								R\$	33.484,05
8	REVESTIMENTOS								
8.3	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA VOTOMASSA AC-II, OU SIMILAR KG	Massareti	Massareti	KG	3.200	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$	3.040,00
								R\$	3.040,00
9	FORRO								
9.1	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	BSplast	BSplast	M2	600	R\$ 17,15	R\$ 17,15	R\$	10.290,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



9.3	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Própria	Própria	M2	90	R\$ 8,42	R\$ 8,41	R\$ 756,90
								R\$ 11.046,90
10	PAVIMENTAÇÃO							
10.1	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Quartz	Quartz	M	34	R\$ 69,81	R\$ 69,80	R\$ 2.373,20
10.2	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	PortoBello	PortoBello	M2	750	R\$ 86,42	R\$ 86,41	R\$ 64.807,50
10.3	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	Multi Perfil	Multi Perfil	KG	80	R\$ 2,09	R\$ 2,08	R\$ 166,40
								R\$ 67.180,70
11	PINTURA							
11.16	ROLINHO DE ESPUMA 5CM UN	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 2,09	R\$ 2,08	R\$ 20,80
11.20	TRINCHA 1" UN	Suvenil	Suvenil	UN	70	R\$ 3,48	R\$ 3,48	R\$ 243,60
11.21	TRINCHA 2" (LABOR)	Suvenil	Suvenil	UN	60	R\$ 4,71	R\$ 4,70	R\$ 282,00
11.22	TRINCHA 3" UN	Suvenil	Suvenil	UN	40	R\$ 8,45	R\$ 8,44	R\$ 337,60
								R\$ 884,00
12	SERVIÇOS DIVERSOS							
12.1	BARRA CHATA DE ACO, DE 3/4"X1/8"	Própria	Própria	KG	11	R\$ 7,16	R\$ 7,16	R\$ 78,76
12.2	BARRA CHATA DE ACO, DE 1"X3/16"	Própria	Própria	KG	48	R\$ 6,31	R\$ 6,30	R\$ 302,40
12.3	ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 30CM + PARAFUSOS	Própria	Própria	UN	10	R\$ 76,58	R\$ 76,58	R\$ 765,80
12.4	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DIÂMETRO DE 32 MM (1 1/4), ESPESSURA 1,5 MM E COMPRIMENTO 40 CM	Própria	Própria	UN	4	R\$ 97,51	R\$ 97,50	R\$ 390,00
12.5	ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 50CM + PARAFUSOS	Própria	Própria	UN	3	R\$ 87,93	R\$ 87,93	R\$ 263,79
12.6	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	Própria	Própria	UN	3	R\$ 108,65	R\$ 108,64	R\$ 325,92
12.7	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX	Própria	Própria	UN	3	R\$ 128,66	R\$ 128,66	R\$ 385,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



	POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM								
12.8	BARRA REDONDA DE AÇO MECANICO LAMINADO 1/2" (0,99 KG/M) M	Própria	Própria	M	200	R\$ 10,20	R\$ 10,20	R\$	2.040,00
12.9	BARRA REDONDA DE AÇO MECANICO LAMINADO 5/8" (1,56 KG/M) M	Própria	Própria	M	54	R\$ 11,22	R\$ 11,21	R\$	605,34
12.10	BARRA AÇO 3/4"X 1/8" (BARRA COM 6 METROS)	Própria	Própria	UN	5	R\$ 31,65	R\$ 31,65	R\$	158,25
12.11	BARRA CHATA DE AÇO, DE 3/8"X1.1/4"	Própria	Própria	KG	11	R\$ 6,45	R\$ 6,45	R\$	70,95
12.12	BOTINA BI DENSIDADE COM ELÁSTICO, REF.: ECB 19, DA MARLUVAS OU SIMILAR PR	Marluvas	Marluvas	PR	20	R\$ 77,86	R\$ 77,86	R\$	1.557,20
12.13	JOGO DE BROCAS 1/16" A 1 1/4" AÇO RAPIDO	Dinamantec	Dinamantec	UN	25	R\$ 230,16	R\$ 230,16	R\$	5.754,00
12.14	CÂMARA DE AR P/PNEU DE CARRINHO DE MÃO	Pirelli	Pirelli	UN	4	R\$ 16,94	R\$ 16,94	R\$	67,76
12.15	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Maicol	Maicol	UN	30	R\$ 13,75	R\$ 13,74	R\$	412,20
12.16	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Tramontina	Tramontina	UN	15	R\$ 174,84	R\$ 174,84	R\$	2.622,60
12.17	FERRAMENTA - CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS	Tramontina	Tramontina	UN	2	R\$ 25,66	R\$ 25,66	R\$	51,32
12.18	FERRAMENTA - CAVADEIRA DE BOLA COM LAMINA 3/4X1,5M	Tramontina	Tramontina	UN	5	R\$ 83,75	R\$ 83,75	R\$	418,75
12.19	CHAVE DE FENDA 1/2 X 10"	Tramontina	Tramontina	UN	4	R\$ 18,17	R\$ 18,17	R\$	72,68
12.20	FERRAMENTA - CHAVE DE GRIFO 36" MODELO AMERICANO ROBUST	Robust	Robust	UN	2	R\$ 247,44	R\$ 247,44	R\$	494,88
12.21	TESTE NEON - CHAVE TESTE 250V, TAM 1/8X3"	Tramontina	Tramontina	UN	4	R\$ 7,87	R\$ 7,86	R\$	31,44
12.22	CHAVE DE FENDA 1/8" X 5" UN	Tramontina	Tramontina	UN	5	R\$ 2,40	R\$ 2,39	R\$	11,95
12.23	CORDA DE POLIAMIDA - D = 12,0 MM E CAPACIDADE DE CARGA DE 2.200 KG	Peganini	Peganini	M	180	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$	774,00
12.24	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	Peganini	Peganini	100M	1	R\$ 451,37	R\$ 451,36	R\$	451,36
12.25	CORDA NYLON 3/16" P/ MASTRO BANDEIRA M	Peganini	Peganini	M	150	R\$ 0,82	R\$ 0,81	R\$	121,50
12.26	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X 25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	Coral	Coral	UN	2	R\$ 15,42	R\$ 15,41	R\$	30,82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



12.27	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	Coral	Coral	UN	6	R\$ 17,50	R\$ 17,49	R\$ 104,94
12.28	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	Pyramid Diamantados	Pyramid Diamantados	UN	30	R\$ 74,13	R\$ 74,13	R\$ 2.223,90
12.29	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110X20MM UN	Pyramid Diamantados	Pyramid Diamantados	UN	10	R\$ 10,58	R\$ 10,57	R\$ 105,70
12.30	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	Pyramid Diamantados	Pyramid Diamantados	UN	45	R\$ 74,13	R\$ 74,13	R\$ 3.335,85
12.31	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	Pyramid Diamantados	Pyramid Diamantados	UN	35	R\$ 23,19	R\$ 23,19	R\$ 811,65
12.32	ENXADA C/ CABO	Tramontina	Tramontina	UN	2	R\$ 20,17	R\$ 20,17	R\$ 40,34
12.33	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Tramontina	Tramontina	UN	2	R\$ 43,32	R\$ 43,31	R\$ 86,62
12.34	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	Tafort	Tafort	UN	8	R\$ 9,52	R\$ 9,51	R\$ 76,08
12.35	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	Tramontina	Tramontina	UN	10	R\$ 17,49	R\$ 17,49	R\$ 174,90
12.36	ESPATULA DE ACO 12CM	Tramontina	Tramontina	UN	15	R\$ 10,14	R\$ 10,14	R\$ 152,10
12.37	ESPATULA E MASSADEIRA COM FOLHA DE 5CM A 6CM DE LARGURA COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM CABO DE MADEIRA.	Tramontina	Tramontina	UN	15	R\$ 6,21	R\$ 6,21	R\$ 93,15
12.38	CORRENTE DE ELO SOLDADO EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO POLIDO - D = 3,18 MM (1/8")	São Rafael	São Rafael	M	10	R\$ 5,58	R\$ 5,58	R\$ 55,80
12.39	ESCADA ARTICULADA ALUMINIO ALUSTEP 10 POSICOES 3,56M	Metalúrgica Mor	Metalúrgica Mor	UN	1	R\$ 351,09	R\$ 351,09	R\$ 351,09
12.40	ESCADA DE ALUMINIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS UN	Metalúrgica Mor	Metalúrgica Mor	UN	1	R\$ 210,09	R\$ 210,09	R\$ 210,09
12.41	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	Metalúrgica Mor	Metalúrgica Mor	UN	1	R\$ 921,89	R\$ 921,88	R\$ 921,88
12.43	ESTOPA BRANCA	Vonder	Vonder	KG	18	R\$ 12,62	R\$ 12,61	R\$ 226,98
12.44	FACAO 20"	Tramontina	Tramontina	UN	1	R\$ 17,93	R\$ 17,92	R\$ 17,92
12.45	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO 7CM X 100M	Safe Park	Safe Park	M	2.600	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 156,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



12.46	FERRAMENTA - FOICE DE AÇO COM CABO 110CM	Tramontina	Tramontina	UN	1	R\$ 41,25	R\$ 41,24	R\$ 41,24
12.47	FITILHO DE NYLON, REDONDO, NA COR BRANCA	Brasfort	Brasfort	KG	30	R\$ 68,95	R\$ 68,94	R\$ 2.068,20
12.48	FORMÃO GRANDE UN	Tramontina	Tramontina	UN	1	R\$ 10,68	R\$ 10,68	R\$ 10,68
12.49	FORMAO (KIT C/ 4 FORMOES 3/8)	Tramontina	Tramontina	UN	2	R\$ 39,55	R\$ 39,55	R\$ 79,10
12.50	FERRAMENTA - FORMAO CHANFRADO 3/4" TRAMONTINA	Tramontina	Tramontina	UN	1	R\$ 22,64	R\$ 22,63	R\$ 22,63
12.52	LIMA BASTARDA CHATA 10"	Tramontina	Tramontina	UN	3	R\$ 20,44	R\$ 20,43	R\$ 61,29
12.55	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	Vonder	Vonder	UN	50	R\$ 4,66	R\$ 4,66	R\$ 233,00
12.56	LIXA D'AGUA 180	Norton	Norton	UN	300	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 780,00
12.57	LIXA D'AGUA - N. 80 E N. 320	Norton	Norton	UN	250	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 277,50
12.58	LIXA P/ MASSA PAREDE - N° 100	Norton	Norton	UN	150	R\$ 0,54	R\$ 0,54	R\$ 81,00
12.59	LIXA PARA MASSA 220	Norton	Norton	UN	50	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 40,00
12.60	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	Zanel	Zanel	PAR	50	R\$ 9,52	R\$ 9,51	R\$ 475,50
12.62	LAMINA DE SERRA 1/2X12" UN	Starret	Starret	UN	30	R\$ 7,40	R\$ 7,40	R\$ 222,00
12.63	MATERIAL ESCRITORIO - LAPIS PRETO NO.2 REDONDO REF.1600	Fritz Johansen	Fritz Johansen	UN	4	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 3,52
12.64	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE 1/2" 2,0MM	Pires Martins	Pires Martins	M	150	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 202,50
12.66	MANGUEIRA METÁLICA PARA GÁS D=1/2" X 120CM UN	Tombak	Tombak	UN	70	R\$ 28,30	R\$ 28,29	R\$ 1.980,30
12.69	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	Ved Flex	Ved Flex	M	100	R\$ 1,76	R\$ 1,76	R\$ 176,00
12.71	PÁ QUADRADA UN	Tramontina	Tramontina	UN	15	R\$ 26,01	R\$ 26,01	R\$ 390,15
12.72	PENEIRA PARA AREIA DE Ø 50CM UN	Tramontina	Tramontina	UN	5	R\$ 19,73	R\$ 19,72	R\$ 98,60
12.79	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Gerdal	Gerdal	KG	3	R\$ 15,78	R\$ 15,77	R\$ 47,31
12.80	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 18 X 30	Gerdal	Gerdal	KG	3	R\$ 22,13	R\$ 22,12	R\$ 66,36
12.81	RODA EM AÇO E PNEU COM CÂMARA DE AR 83/203 MM (3,25"/8") PARA CARRINHO DE MÃO	Tramontina	Tramontina	UN	30	R\$ 56,89	R\$ 56,89	R\$ 1.706,70
12.82	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO FACIAL DO SOLDADOR UN	MFlex Brasil	MFlex Brasil	UN	5	R\$ 16,89	R\$ 16,89	R\$ 84,45
12.83	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	Prime Aluminio	Prime Aluminio	M	43	R\$ 47,02	R\$ 47,02	R\$ 2.021,86
12.85	PRUMO DE CENTRO EM AÇO *400* G	Tramontina	Tramontina	UN	2	R\$ 35,15	R\$ 35,15	R\$ 70,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



12.86	FERRAMENTA - BROCA COROA DIAMANTADA SERRA COPO PERFURATRIZ 200X370MM M-22	Suze	Suze	UN	1	R\$ 215,10	R\$ 215,09	R\$ 215,09
12.87	FERRAMENTA - SERROTE DE AÇO 18" RAMADA DIAMANTE 1318	Ramada	Ramada	UN	2	R\$ 12,35	R\$ 12,35	R\$ 24,70
12.88	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Cotesi	Cotesi	KG	3	R\$ 15,40	R\$ 15,40	R\$ 46,20
12.89	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	TEK Bond	TEK Bond	UN	10	R\$ 20,17	R\$ 20,17	R\$ 201,70
12.90	TARRAXA MANUAL 1 A 2"	Vonder	Vonder	UN	30	R\$ 33,97	R\$ 33,96	R\$ 1.018,80
12.91	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	Belzer	Belzer	UN	20	R\$ 23,32	R\$ 23,32	R\$ 466,40
12.94	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	TEGAPE	TEGAPE	M	700	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 1.505,00
12.96	REBITE POP ALUMINIO 3 X 12MM UN	Vonder	Vonder	UN	6.000	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 120,00
12.97	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA CERCA - C = 25,4 MM E E = 3,76 MM (1" X 9 BWG)	Belgo	Belgo	KG	20	R\$ 6,79	R\$ 6,78	R\$ 135,60
12.98	ROLDANAS	Vonder	Vonder	UN	4	R\$ 16,35	R\$ 16,34	R\$ 65,36
12.99	TRENA DE LONA DE 20 METROS	Eda	Eda	UN	6	R\$ 28,06	R\$ 28,05	R\$ 168,30
12.100	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	RAYDEC	RAYDEC	UN	20	R\$ 35,03	R\$ 35,03	R\$ 700,60
12.101	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Paperplast	Paperplast	M2	900	R\$ 14,32	R\$ 14,31	R\$ 12.879,00
12.102	PASTA VEDA JUNTAS/ROSCA, EMBALAGEM DE *500* G, PARA INSTALACOES DE AGUA, GAS E OUTROS	Asalit	Asalit	UN	6	R\$ 33,13	R\$ 33,12	R\$ 198,72
VALOR TOTAL								R\$ 56.390,30
VALOR GLOBAL								R\$ 1.002.042,34

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 22 de Fevereiro de 2024, e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Welton Lopes de Oliveira Bezerra Portaria nº 005/2024, ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
ORGÃO	01 - Prefeitura Mun. de Senador La Rocque
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0109 - Secretaria Mun. de Infraestrutura, Serv. Públicos e Transportes.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04 122 0052 2.042 – Mun. da Sec. de Infra. Serviços Públicos e Transportes.

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;



14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;



- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, 22 de Fevereiro de 2024.

MARCOS JOSE
RIBEIRO

LUCIO:0236158732
7

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Dados: 2024.02.22 09:21:19
-03'00'

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Marcos Jose Ribeiro Lucio

Portaria nº 06/2021

Senador La Rocque/MA.

CONTRATADA

IROMAR CUSTODIO
SILVA:78240727387

Assinado de forma digital
por IROMAR CUSTODIO
SILVA:78240727387
Dados: 2024.02.22 14:59:42
-03'00'

IROMAR C. SILVA

CNPJ: 04.387.764/0001-32

IROMAR CUSTODIO SILVA

CPF: 782.407.273-87.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: